

ANEXO I AO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do Processo: 2022-0.029.868-0

Interessado: Maria Stella Aulicino Mancini

Endereço: Rua Evangelista Rodrigues, 350 – Alto de Pinheiros

Número de contribuinte (SQL): 081.192.0005-5

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m²)	598,73 M2
Localização do lote (Zona de uso)	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA 5
Taxa de ocupação máxima (TO)	38,61%
Gabarito do empreendimento (em metros)	9,60
Taxa de permeabilidade mínima – TP	30%
Fator alfa α	0,40
Fator beta β	0,60
QA mínimo obrigatório	0,29

Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	203,70	(m²)	0,25	n/a	0.09
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0	(m²)	0,20	n/a	0.00
A3. Pavimento semipermeável com vegetação sobre solo natural	0	(m²)	0,10	n/a	0.00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	0	(unid)	15	0.00	0.00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	0	(unid)	35	0.00	0.00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0	(unid)	80	0.00	0.00
B4. Palmeira a ser plantada	0	(unid)	20	0.00	0.00

B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	3	(unid)	80	0.00	0.40
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	1	(unid)	180	0.00	0.30
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0	(unid)	400	0.00	0.00
B8. Palmeira existente	0	(unid)	90	0.00	0.00
B9. Maciço arbóreo	0	(m ²)	17	n/a	0.00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0	(m ²)	0,20	n/a	0.00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0	(m ²)	0,15	n/a	0.00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0	(m ²)	0,10	n/a	0.00
D2. Jardim vertical	0	(m ²)	0,15	n/a	0.00
V PARCIAL					0.79
V FINAL					2,07

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	203,70	(m ²)	0,22	0,07
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0.00	(m ²)	0,26	0.00
A3. Pavimento semipermeável com vegetação sobre solo natural	0.00	(m ²)	0,60	0.00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0.00	(m ²)	0,26	0.00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0.00	(m ²)	0,31	0.00
E. Pavimento poroso	0.00	(m ²)	0,10	0.00
F. Pavimento semipermeável sem vegetação	0.00	(m ²)	0,78	0.00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	395,03	(m ²)	0,82	0.54
D PARCIAL (12)				0.62
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3.772,00	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4.000,00	(ℓ)	n/a	n/a

D FINAL	0.29
---------	------

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA	0.64
--	------

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

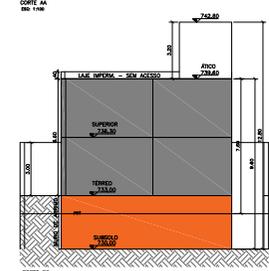
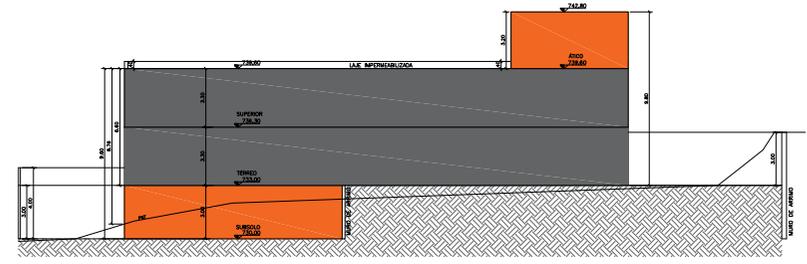
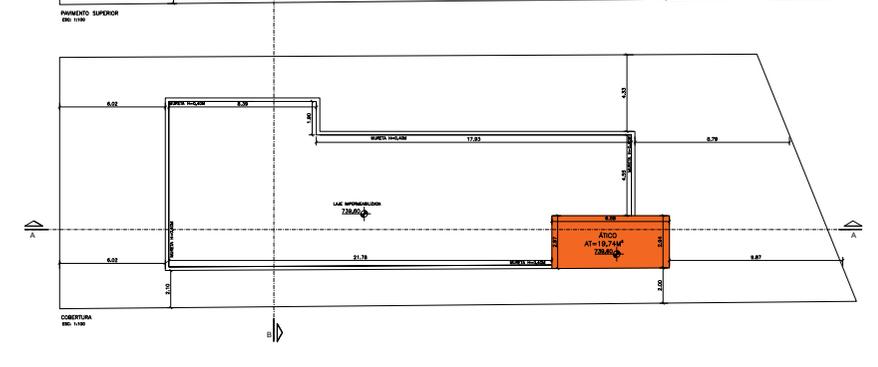
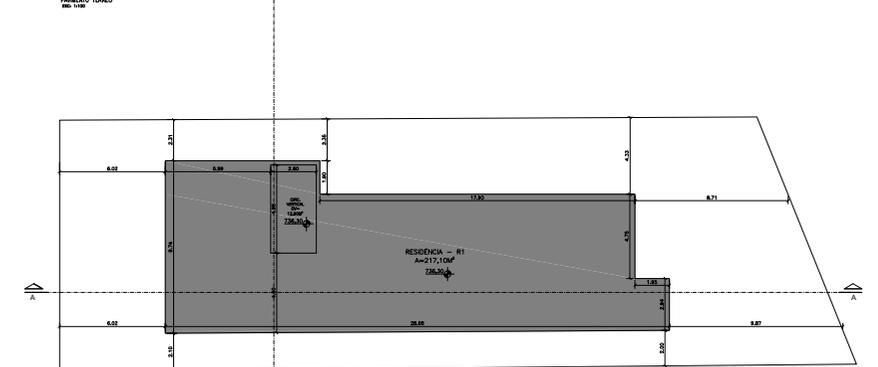
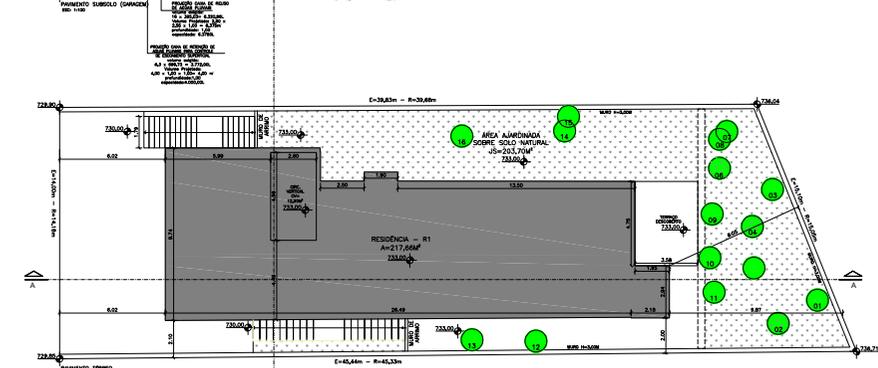
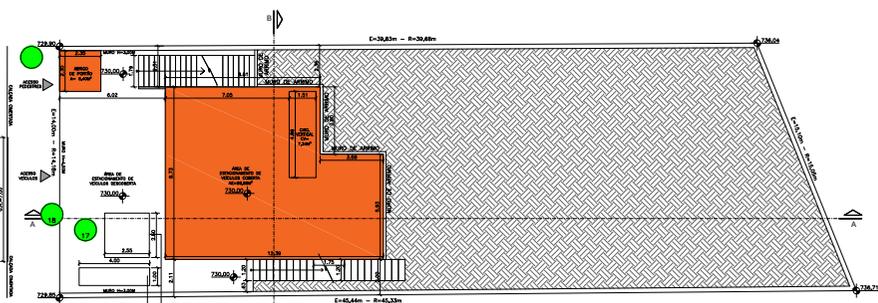
Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é: 0,35 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,36L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 6.375,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 6.320,96 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo 28 de novembro de 2023.

Maria Stella Aulicino Mancini
CAU: A40165-0



QUOTA AMBIENTAL	
PA	5
QUA MÍNIMO OBRIGATÓRIO	0,29
PONTEIÇÃO FINAL ATÍNGIDA	0,64
VOLUME DE RESERVÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
Área de Cobertura Impermeável (ACI)	395,03 m ²
V ₁₀₀ - 16xACI	6320,48 L
VOLUME Adotado no Projeto	6375,00 L
VOLUME DE RESERVÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	
Volume de reservaçao mínima obrigatória para controle de escoamento superficial	3772,00 L
Volume de reservaçao PROPOSTO para controle de escoamento superficial	4000,00 L/s
Vazão máxima de Saída do Lote	0,36 L/s
Vazão PROPOSTA de Saída do Lote	0,35 L/s

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO		
MACROZONA = DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA		
MACROZONA = DE URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA		
ZONA DE USO = ZER 1 - ZONA ESTRITAMENTE RESIDENCIAL 1		
PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL S = PA5		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
ZONA DE USO	ZER-1	
Área do Terreno E	597,00	M ²
Área do Terreno R	598,70	M ²
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA RESTRIÇÃO CONTRATUAL (1/3+1/10)	43	%
ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA RESTRIÇÃO CONTRATUAL (E.D. PRINCIPAL 1/3 + EDICULA 1/10)	258,70	M ²
TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA NO PROJETO	38,61	%
ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO	230,56	M ²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DA ZONA	1,00	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DA ZONA	1,00	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO PROJETO	0,377	
ÁREA COMPUTÁVEL UTILIZADA NO PROJETO	460,56	M ²
GABARITO MÁXIMO PERMITIDO	10,00	M
GABARITO ADOPTADO NO PROJETO	9,60	M
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	30,00	%
TAXA DE PERMEABILIDADE ADOPTADA NO PROJETO	34,02	%
ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA	179,62	M ²
ÁREA PERMEÁVEL ADOPTADA NO PROJETO	203,70	M ²
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	132,14	M ²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	592,70	M ²
PORCENTAGEM DE ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	22,29	%

QUADRO DE ÁREAS - À CONSTRUIR			
PAVIMENTO	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	TOTAL
SUBSÓLO	0,00	132,40	132,40
TÉRREO	230,56	0,00	230,56
SUPERIOR	230,00	0,00	230,00
COBERTURA	0,00	15,74	15,74
SUBTOTAL	460,56	132,14	592,70

TABELA DE EXEMPLARES E REPRODUTORES CADA E REPRODUTORES - 19 EXEMPLARES											
Nº	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	ORIGEM	PONTE (DAP 1)	DAP 2	DAP 3	DAP 4	DO (em AL, M)	COPA (B)	E. RTO	OBSERVAÇÃO
1	Leucina	Leucantheum scopulorum	Exótica	Pequeno	14	14	5	3	Regular	Incrustada	
2	Goabeira	Pitcairnia sp.	Nativa	Pequeno	29	29	7	4	Regular		
3	Uruba	Eugenia sp.	Nativa	Pequeno	15	15	5	3	Regular		
4	Tanacetum	Argemone integrifolia	Nativa	Médio	7	7	5	3	Regular		
5	Tanacetum	Argemone integrifolia	Nativa	Médio	6	6	6	3	Regular		
6	Magnolia amara	Magnolia champaca	Exótica	Médio	12	7	8	5	Regular		
7	A.ferreus	Eugenia uniflora	Exótica	Grande	32	32	7	4	Regular		
8	Goabeira	Pitcairnia sp.	Nativa	Pequeno	17	17	6	4	Regular		
9	Uruba	Eugenia sp.	Nativa	Pequeno	16	16	6	3	Regular		
10	Pitcairnia	Eugenia uniflora	Nativa	Pequeno	12	14	5	5	Regular		
11	Pitcairnia	Eugenia uniflora	Nativa	Pequeno	20	14	6	26	7	5	Regular
12	Leucina	Leucantheum scopulorum	Exótica	Pequeno	14	14	6	5	Regular		
13	Uruba	Citrus sp.	Exótica	Pequeno	15	15	6	5	Regular		
14	Goabeira	Pitcairnia sp.	Nativa	Pequeno	12	12	6	4	Regular		
15	Pitcairnia	Eugenia uniflora	Nativa	Pequeno	10	10	4	3	Regular		
16	Capivari	Alchornea cordifolia	Nativa	Pequeno	21	21	8	5	Regular		
17	Uruba	Hydnocarpus sp.	Nativa	Pequeno	14	14	7	4	Regular		
18	Arca-de-sua-ó	Euphorbia madagascariensis	Exótica	Pequeno	6	6	7	3	Regular	Caçada	
19	Quaresmeira	Pteronia grandiflora	Nativa	Médio	53	53	10	7	Regular	Caçada	

LEGENDAS:

- ÁREA A CONSTRUIR:
 - COMPUTÁVEL
 - NÃO COMPUTÁVEL
- ELEMENTOS ARBOREOS EXISTENTES À MANTER

PROJETO SIMPLIFICADO
PROJETO COMPLETO

ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR
EDIFICAÇÃO: RUA

LOCAL: RUA EVANGELISTA RODRIGUES, Nº 300 - ALTO DE PINHEIRO
CDD: 05060-000 - SÃO PAULO - SP

PROPRIETÁRIOS: MARIA HELENA RUGA CARVALHO LIMA
MARCOS ANDRÉ DA CUNHA LIMA

CONTRIBUTANTE: 081 102 0005-6

ESC.: 1100

FOLHA: 02/02

VER QUADRO INTERNO

PROJETO APROVADO
ANEXO 0425 2005 4064-1100 0234 EF65 6606

Análise: 810599 - Superior: 726480
0801 03609 02099
27/02/2024

